

PROPOSTA N.º 202/2022

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, atribuiu competências próprias às juntas de freguesia, que implicam um aumento de recursos humanos e materiais, com reflexos na utilização e ocupação das próprias infraestruturas;
- II. Em virtude de tal facto, torna-se necessário garantir o funcionamento e o bom estado de conservação dos imóveis sob gestão da Junta de Freguesia de Alvalade a saber:
 - a) Escola Básica do 1º Ciclo e JI Teixeira de Pascoais;
 - b) Escola Básica de 1º Ciclo e JI Bairro de São Miguel;
 - c) Escola Básica de 1º Ciclo Coruchéus;
 - d) Escola Básica de 1º Ciclo e JI Dom Luís da Cunha;
 - e) Escola Básica de 1º Ciclo e JI São João de Brito;
 - f) Escola Básica de 1º Ciclo e JI Santo António;
 - g) Mercado de Alvalade Norte;
 - h) Mercado Jardim;
 - i) Edifício na rua Conde de Arnoso, composto pelo Centro Cívico Edmundo Pedro, Espaço Briosos de Alvalade e pátio exterior onde estão incluídos um anfiteatro e uns balneários;
 - j) Serviços Centrais da Junta de Freguesia de Alvalade;
 - k) Biblioteca Manoel Chaves Caminha e Polo de atendimento;
 - l) Instalações Junta de Freguesia na Rua Teixeira de Pascoais;

- m) Pavilhão Municipal de Alvalade e Polo de atendimento;
- n) Polidesportivo da Teixeira de Pascoais;
- o) Campo de Jogos da Avenida Estados Unidos da América;
- p) Campo de Jogos dos Coruchéus;
- q) Campo de Jogos das Murtas;
- r) Campo de Jogos Mem de Sá;
- s) Campo de Jogos Dom Pedro Cristo;
- t) Casa de Função do Parque José Gomes Ferreira;
- u) Posto de Limpeza das Murtas;
- v) Edifício da Moniz Barreto;
- w) 19 Vitrines da Freguesia.

III. Com a realização de trabalhos de manutenção e de reparação nestes imóveis pretende-se:

- Garantir a máxima fiabilidade, disponibilidade e durabilidade dos equipamentos e sistemas;
- Garantir a capacidade técnica de resposta a falhas e riscos de avarias;
- Garantir uma adequada capacidade de resposta do seu pessoal;
- Obter e manter os níveis de operacionalidade para os quais as instalações foram projetadas;
- Manter as condições ambientais dentro dos limites definidos pelos projetistas;

IV. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução das supra mencionadas obras, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito.

- V. Torna-se, então, necessário lançar um procedimento com vista à contratação da Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob a Gestão da Freguesia de Alvalade;
- VI. Pelo que, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende lançar um procedimento contratual por consulta prévia com convite a quatro entidades, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CCP, porquanto o preço base é de 116.000€ (cento e dezasseis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tem cobertura legal na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP;
- VII. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:

C2DL, Lda

Rua Manuel Arriaga 10B cv dto, 2620-319 Ramada

NIPC 514461446 – c2dllda@gmail.com

Margem Mítica – Manutenção e Reabilitação de Infraestruturas, Unipessoal Lda

Rua António Tomaz Botto 99B, 2785-008 São Domingos de Rana

NIPC 510800980 - geral@margem-mitica.pt;

Somove - Construções, Lda

Rua Vasco Santana, Lote 59C, Loja B, 2865-760 Fernão Ferro

NIPC 502965517 – geral.somove@gmail.com

Revimpaguiar, Unipessoal, Lda.

Rua Jorge Colaço, Nº 14, R/C Dtº 1700-325 Lisboa

NIPC 514654112 – raguiar.h2out@gmail.com

Termogod - Gestão e Manutenção de Empreendimentos, Lda.

Av. General Humberto Delgado, nº 71D, 2860 – 161, Alhos Vedros

NIPC 503749737 – geral@termogod.pt

XIX - Construção, Projetos e Gestão, Lda

Rua 4 de Maio, 26 Sesimbra 2970-621 Sesimbra

NIPC 502212900 – geral@xix.pt

- VIII. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021;
- IX. A despesa emergente do contrato, tendo em conta o preço base de 116.000€ (cento e dezasseis mil euros) tem cabimento na rúbrica económica 02.02.03.02.00, e na rúbrica orgânica n.º 03.0000 do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento n.º 1865 em anexo e Mapa de Fundos Disponíveis, com a seguinte repartição de encargos:
- a. Ano de 2022: € 18.000 (dezoito mil euros);
 - b. Ano de 2023: € 98.000 (noventa e oito mil euros).

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a Empreitada de Conservação e Reparação dos Imóveis sob a Gestão da Freguesia de Alvalade – Processo n.º 93/CPR/JFA/2022, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) a *contrario sensu* da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de 116.000€ (cento e dezasseis mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal de 6%, com cabimento na orgânica 03.0000, económica 02.02.03.02.00, do Orçamento em vigor, com a seguinte repartição de encargos plurianuais:
 - a. Ano de 2022: € 18.000 (dezoito mil euros);
 - b. Ano de 2023: € 98.000 (noventa e oito mil euros).
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e conseqüente o lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a seis entidades, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;

4. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea b), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Concurso, com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: João Santos;
 - b) 1.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques da Silva;
 - c) 2.ª Vogal Efetivo: Rute Santos;
 - d) 1.ª Vogal Suplente: Ana Teresa Martins;
 - e) e 2.ª Vogal Suplente: Marta Cruz.devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;
6. Delegar no Júri do Concurso a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. O convite à apresentação de propostas, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 112.º do CCP, às seguintes entidades:
 - a) C2DL, Lda
Rua Manuel Arriaga 10B c/v dto, 2620-319 Ramada
NIPC 514461446 – c2dllda@gmail.com
 - b) Margem Mítica – Manutenção e Reabilitação de Infraestruturas, Unipessoal Lda
Rua António Tomaz Botto 99B, 2785-008 São Domingos de Rana
NIPC 510800980 - geral@margem-mitica.pt;
 - c) Somove - Construções, Lda
Rua Vasco Santana, Lote 59C, Loja B, 2865-760 Fernão Ferro
NIPC 502965517 – geral.somove@gmail.com.
 - d) Revimpaguiar, Unipessoal, Lda.
Rua Jorge Colaço, Nº 14, R/C Dtº 1700-325 Lisboa
NIPC 514654112 – raguiar.h2out@gmail.com

- e) Termogod - Gestão e Manutenção de Empreendimentos, Lda.
Av. General Humberto Delgado, nº 71D, 2860 – 161, Alhos Vedros
NIPC 503749737 – geral@termogod.pt

 - f) XIX - Construção, Projetos e Gestão, Lda
Rua 4 de Maio, 26 Sesimbra 2970-621 Sesimbra
NIPC 502212900 – geral@xix.pt
8. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
9. Designar o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, como gestor dos contratos, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 13 de outubro de 2022.

O Vogal,

(Tomás Gonçalves)